



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4153/2015**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Data da Norma

**23/09/2015**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 145/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.153 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal n 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.445/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal n 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

**030100 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE

**006** 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 190.000,00

**030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE

**018** 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE

**019** 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 98.500,00

**030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

**025** 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso e anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, com o segue:

**030100 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

04.122.0056.2083.0000 Concurso Público.....R\$ 10.500,00

**001** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

17.122.0006.1277.0000 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**002** 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações



17.512.0006.2088.0000 Ampl. e Manut. do Sist. de Abast. de Água/Esgoto.....R\$ 10.000,00  
**003** 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações  
17.512.0019.2090.0000 Aquisição de Material Permanente  
**004** 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 187.000,00  
17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE  
**012** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00  
17.512.0181.2491.0000 Publicidade e Propaganda  
**014** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**

04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais  
**015** 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

**030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE  
**016** 3.1.90.04.00 01.110.000 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00

**030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

15.452.0181.2014.0000 Manutenção de Córregos  
**024** 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 5.000,00  
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto  
**028** 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto  
**029** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

